

PROCESSO N° 1032/18

PROTOCOLO N° 14.843.286-4 – ENSINO FUNDAMENTAL DATA: 21/09/17

PROTOCOLO N° 14.845.022-6 – ENSINO MÉDIO DATA: 22/09/17

PARECER CEE/BICAMERAL N° 28/19 APROVADO EM 20/03/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO DOM BOSCO AHÚ – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do  
Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Parecer favorável. Prazo de 01/01/18 a 31/12/22. Determinação à mantenedora e à instituição para assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n° 03/13, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e aos equipamentos e ao acesso às tecnologias.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1545/18 – Sued/Seed, de 10/10/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Dom Bosco Ahú – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Francisco de Paula Guimarães, n° 610, Bairro Ahú de Cima, município de Curitiba. É mantido pelo Colégio Dom Bosco Ltda. e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 1967/14, de 22/04/14, pelo prazo de cinco anos, de 23/05/14 a 23/05/19. (fl. 301)

PROCESSO N° 1032/18

Os atos regulatórios dos cursos ocorreram por meio de Resoluções Secretarias:

- Ensino Fundamental

a) autorização para o funcionamento nº 2161/87, de 21/05/87, e para o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano nº 1311/09, de 15/04/09;

b) renovação de reconhecimento nº 4119/14, de 07/08/14, com base no Parecer CEE/CEB nº 141/14, de 16/07/18, pelo prazo de cinco anos, 01/01/13 a 31/12/17. (fls. 301 e 304)

- Ensino Médio

a) autorização para o funcionamento nº 3245/92, de 01/10/92;

b) renovação do reconhecimento nº 6438/14, de com base no Parecer CEE/CEB nº 834/14, de 06/11/14, pelo prazo de cinco anos, 01/01/13 a 31/12/17. (fl. 249)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelos Atos Administrativos nº 459/18 e nº 488/18, de 10/08/18, do NRE de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudos técnicos em 14/08/18, favoráveis ao pedido de renovação do reconhecimento dos cursos. (fls. 297, 352 e 242, 291)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/Seed, pelo Parecer nº 3422/18, de 09/10/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento dos cursos. (fl. 294)

Ao protocolado foram anexados cópia da vida legal da instituição de ensino, quadro de alunos (Avaliação Interna) e documentação complementar de docentes referente ao ano 2019, fls. 298 a 306.

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificação ou diploma.

PROCESSO N° 1032/18

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, emitiu Relatórios Circunstanciados, com as seguintes informações:

(...) Os ambientes são adequados para a realização das aulas, atividades, serviços, atendimento a que se destinam.

#### **Laboratórios**

O laboratório possui 78,7 m<sup>2</sup>, com mobiliário e equipamentos compatíveis às suas funções.

As condições de uso do laboratório são adequadas para atender os objetivos das disciplinas expressas na Proposta Pedagógica. Algumas experiências são realizadas de modo prático e outras são através de simulações com recursos disponíveis na web e nos programas educacionais produzidos para este fim.

O laboratório é equipado para experimentos de cada uma das disciplinas (Física/Química/Biologia).

#### **Biblioteca**

A biblioteca conta com 208 m<sup>2</sup>, com mobiliário apropriado para leituras e estudos. O local é bem iluminado e arejado, que proporciona conforto para leituras e estudos. (...) O acervo é disponibilizado a toda comunidade escolar, subsidiando a Proposta Pedagógica. O uso da biblioteca é supervisionado pela equipe técnico pedagógica e são feitos registros de frequência dos alunos.

(...)

O acervo bibliográfico conta com 5.628 exemplares e 4211 títulos, mais periódicos e revistas de assuntos de interesse aos alunos.

#### **Laboratório de Informática**

As atividades do Projeto Digital são desenvolvidas em ambiente virtual de aprendizagem, instalado nos dispositivos móveis dos alunos, dispensando o uso de espaço físico.

O Projeto Digital engloba todos os recursos tecnológicos, programas e demais condições para promover a conectividade e interatividade para pais alunos e professores.

Integram o Projeto Digital:

- Conexão à internet por acesso Wi-Fi gratuito e controlado, por meio de tablets, os alunos realizam pesquisas no ambiente escolar, caracterizando o aprendizado digital;
- Lousa digital presente em todas as salas de aula. Está conectada à internet e a todo conteúdo produzido pelo SEB Dom Bosco, possibilitando acesso a novos recursos de aprendizagem
- Estudo interativo: no portal do Colégio, o aluno encontra uma série de atividades, além das contidas no material, bem como textos de aprofundamento que complementam seus estudos.

(...)

PROCESSO N° 1032/18

**Espaço para Educação Física**

As aulas de Educação Física são realizadas durante a semana em horários específicos nas quatro quadras poliesportivas do Colégio Dom Bosco Ahú, com as seguintes metragens: 395 m<sup>2</sup>, 420 m<sup>2</sup> e 500 m<sup>2</sup>.

**Acessibilidade**

Existem seis salas no prédio do Ensino Médio e quatro salas no prédio do Ensino Fundamental com boas condições de acessibilidade para alunos cadeirantes ou com dificuldades de locomoção.

As portas são largas, o piso é íntegro e não existem obstáculos para locomoção. O pátio coberto e o espaço de convivência também ficam acessíveis. Existe instalação sanitária adaptada no térreo;

**Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária**

O **Certificado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros** da Polícia do Paraná, datado de 26/04/2018, com validade até 19/01/19.

A **Licença Sanitária** expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Secretaria Municipal de Saúde com nº 05.998/2017, datada de 17/10/2017, com validade até 17/10/2019.

A **avaliação interna** do Ensino Fundamental e do Ensino Médio encontra-se às fls. 302 e 322, conforme quadros abaixo:

Ano/Série	Matriculas						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Aprovados				
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017
1°	52	52	53	45	48	82	1	1	0	1	0	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	50	50	52	43	44
2°	64	64	63	53	52	56	0	0	0	0	0	1	1	7	4	2	0	0	1	0	0	63	63	55	49	50
3°	62	57	48	59	59	62	0	0	0	0	0	0	0	2	2	3	0	0	0	0	1	62	57	46	57	55
4°	63	56	62	35	77	75	1	0	0	0	0	4	2	4	0	6	0	1	0	0	0	58	53	58	35	71
5°	73	62	66	59	52	82	0	0	0	0	0	2	1	1	3	1	0	0	0	0	0	71	61	65	56	51
6°	80	76	83	85	80	82	0	0	0	0	0	0	4	4	0	4	0	2	1	0	0	80	70	78	85	76
7°	106	95	79	81	108	96	0	1	0	0	0	8	3	6	3	4	1	1	2	0	3	97	90	71	78	101
8°	132	103	106	80	99	111	2	1	0	0	0	8	4	4	0	7	2	1	0	0	2	120	97	102	80	90
9°	136	146	104	110	98	103	1	0	0	0	0	5	7	4	6	10	0	15	1	2	2	130	124	99	102	86

PROCESSO N° 1032/18

Ano/Série	Matriculas						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Aprovados				
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017
1°	166	168	143	122	134	103	7	1	0	0	0	10	17	8	14	14	10	8	8	10	10	139	142	127	98	110
2°	159	154	166	146	116	119	1	2	0	0	0	17	13	14	20	14	3	4	5	4	4	138	135	147	122	98
3°	-	-	462	-	53	92	-	-	6	-	0	-	0	25	-	20	-	-	0	-	0	-	-	431	-	33

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 14/08/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 353)

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que as matrizes curriculares, fls. 266 e 325, são parte integrante do Volume II e possuem as informações devidamente representadas. O corpo docente, fls. 285 a 289, 303 a 306 e 346 a 349, está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o inciso III, artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação de reconhecimento dos cursos, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Entretanto, o diretor apresentou justificativa, às fls. 265 e 324, nos seguintes termos:

Vimos através deste, encaminhar a V.Sa. a justificativa para o envio tardio do pedido da solicitação da renovação de reconhecimento (...). A demora se deve na lentidão para obtenção dos documentos necessários para o encaminhamento do processo.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica expira em 23/05/19 e a instituição de ensino já protocolou sua renovação, por meio do processo On-line nº 1110, de 08/03/19.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 19/01/19, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

PROCESSO N° 1032/18

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Dom Bosco Ahú – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pelo Colégio Dom Bosco Ltda., pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Dom Bosco Ahú – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pelo Colégio Dom Bosco Ltda., pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e aos equipamentos e ao acesso às tecnologias.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento dos cursos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

PROCESSO N° 1032/18

**DECISÃO DAS CÂMARAS**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de março de 2019.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente do CEE/PR